



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

TERÇA-FEIRA – 27 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 161

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071A/2023; PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022:** CONTRATADA: REINALDO OLIVEIRA SOUZA NASCIMENTO.
- **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO, QUE DEVERÃO SER ENTREGUES INSTALADAS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
- **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023:** EMPRESA: TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071A/2023/PP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA REINALDO OLIVEIRA SOUZA NASCIMENTO, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo BA 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **REINALDO OLIVEIRA SOUZA NASCIMENTO 023.526.065-78**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.560.071/0001-59, estabelecida Rua Projetada F, nº 14, Loteamento Sol Nascente, Ipirá – Bahia, representada pelo seu representante legal, Senhor Reinaldo Oliveira Souza Nascimento 02352606578, portador da Cédula de Identidade nº 918733120 SSP/BA, e CPF (MF) nº 023.526.065-78, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente Contrato de prestação de serviços, mediante **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022**, resolvem firmar o TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE QUANTITATIVO, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do objeto contratual, com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

2. A CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO - O valor do presente acréscimo é de R\$ R\$ 9.560,50 (nove mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Tal acréscimo corresponde a 2,98% (dois vírgula noventa e oito por cento) do valor inicialmente pactuado do contrato originário, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor contratual de R\$ 319.908,00 (trezentos e dezenove mil novecentos e oito reais), passa a ser de R\$ 329.468,50 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QTD ACRES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
171936	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM ESTOFADOS AUTOMOTIVO - TIPO: ÔNIBUS, COM A TROCA DO MATERIAL ABAIXO LISTADO: " ESPUMA SELADA 10 CM, D33, PARA ASSENTO; " ESPUMA SELADA 05 CM, D33, PARA ENCOSTO; " LINHA AZUL; " COLA; " GRAMPOS; " FORRO EM CURVIM NA COR: AZUL; " PROTEÇÃO DE FUNDO EM COMPENSADO - TIPO: EUCATEX.	UND	23	5	R\$ 474,00	R\$ 2.370,00
171942	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM POLTRONAS - CADEIRAS DE ATENDIMENTO, COM A TROCA DO MATERIAL ABAIXO LISTADO: " ESPUMA SELADA 05 CM, D28, " LINHA PRETA/ AZUL; " COLA; " GRAMPO; " FORRO EM CURVIM NA COR: PRETA/ AZUL.	UND	40	10	R\$ 366,25	R\$ 3.662,50
171935	SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO INTERIOR DE VEÍCULOS. TIPO: PESADOS	UND	50	12	R\$ 294,00	R\$ 3.528,00



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

R\$
9.560,50

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

O presente Aditivo de Acréscimo de Quantitativo se justifica em defesa do interesse público decorrente da ausência de saldo para aquisição em questão, conforme ofício e relatório emitido do Setor de Compras.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, fica o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá-Bahia, 15 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ
EDVONILSON SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

REINALDO OLIVEIRA SOUZA NASCIMENTO 02352606578
Reinaldo Oliveira Souza Nascimento



II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023/PE

PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, MARCELO GOMES CAMPOS & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **MARCELO GOMES CAMPOS & CIA LTDA**, CNPJ: 23.351.200/0001-94, situado na Av. Anísio Dultra, 297, centro, Ipirá – Bahia, representado neste ato pelo Sr. Marcelo Gomes Campos, CPF 979.835.605-59, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente Contrato de fornecimento, mediante **PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 18/05/2023 para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO, QUE DEVERÃO SER ENTREGUES INSTALADAS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ BAHIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 15 de agosto de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 14 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos

Prefeito

Contratante

MARCELO GOMES CAMPOS & CIA LTDA

Marcelo Gomes Campos

Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____



II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023/PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 02.745.179/0003-01, situada na Av. Presidente Dutra, nº 1850, CEP 44.076-160, Capuchinhos, Feira de Santana – BA, representada pelo seu representante legal, Sr. Senhor Nilson Pessoa dos Santos, identidade nº 139344144, SSP BA, CPF nº 187.974.155-53, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente Contrato de fornecimento, mediante **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo: a prorrogação da vigência do contrato original e o acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 57, inciso II, e no artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do presente acréscimo é de R\$ 94.495,55 (noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Tal acréscimo corresponde a aproximadamente 3,29 % (três vírgula vinte e nove por cento) do valor inicialmente pactuado do contrato originário que é de R\$ 2.869.199,82 (dois milhões oitocentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT LICITADA	QUANT ADITIVADA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	ANEL DO FREIO EXT. RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C	UND	12	3	R\$ 189,05	R\$ 567,15
2	CANTO DE LAMINA 5 FUROS MOTONIVELADORA GR1803BR XCMG	UND	4	1	R\$ 840,75	R\$ 840,75
3	CANTO DE LAMINA 5 FUROS MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 / RG 170B	UND	8	2	R\$ 840,75	R\$ 1.681,50
4	CANTO DE LAMINA PATROL VOLVO G930	UND	6	1	R\$ 1.477,25	R\$ 1.477,25
5	CHAPA AÇO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 / RG 170B	UND	12	3	R\$ 118,75	R\$ 356,25
6	CHAPA DE AÇO LAMINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 / RG 170B	UND	12	3	R\$ 99,75	R\$ 299,25
7	CHAPA DE AÇO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 / RG 170B	UND	12	3	R\$ 118,75	R\$ 356,25
8	CHAPA PATROL VOLVO G930	UND	4	1	R\$ 568,10	R\$ 568,10



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

TERÇA-FEIRA
27 DE AGOSTO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 161

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

9	CONJUNTO MOLA GAS MOTONIVELADORA GR1803BR XCMG	UND	4	1	R\$ 1.220,75	R\$ 1.220,75
10	DENTE DA CONCHA ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS210 SC	UND	24	6	R\$ 432,25	R\$ 2.593,50
11	ENGRENAGEM SOLAR RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C	UND	4	1	R\$ 631,75	R\$ 631,75
12	FILTRO DE AR SECUNDARIO PATROL VOLVO G930	UND	4	1	R\$ 650,75	R\$ 650,75
13	FLANGE DA TRACÇÃO RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C	UND	4	1	R\$ 935,75	R\$ 935,75
14	LAMINA 13 FUROS MOTONIVELADORA GR1803BR XCMG	UND	40	10	R\$ 1.330,00	R\$ 13.300,00
15	LAMINA 13 FUROS MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 / RG 170B	UND	60	15	R\$ 1.330,00	R\$ 19.950,00
16	LAMINA 13 FUROS PATROL VOLVO G930	UND	60	15	R\$ 1.330,00	R\$ 19.950,00
17	LAMINA 15 FUROS 5/8 MOTONIVELADORA GR1803BR XCMG	UND	20	5	R\$ 1.520,00	R\$ 7.600,00
18	LAMINA15 FUROS PATROL VOLVO G930	UND	20	5	R\$ 1.520,00	R\$ 7.600,00
19	MOLA A GAS PATROL VOLVO G930	UND	8	2	R\$ 650,75	R\$ 1.301,50
20	PARAFUSO DA RODA PATROL VOLVO G930	UND	30	7	R\$ 198,55	R\$ 1.389,85
21	PARAFUSO DE LAMINA MOTONIVELADORA GR1803BR XCMG	UND	100	25	R\$ 17,10	R\$ 427,50
22	PARAFUSO DE LAMINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 / RG 170B	UND	150	37	R\$ 17,10	R\$ 632,70
23	PARAFUSO DE LAMINA PATROL VOLVO G930	UND	260	65	R\$ 15,20	R\$ 988,00
24	PARAFUSO DE RODA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 / RG 170B	UND	20	5	R\$ 80,75	R\$ 403,75
25	PARAFUSO DENTE PA CARREGADEIRA FIATALLIS 12B	UND	65	16	R\$ 26,60	R\$ 425,60
26	PARAFUSO DO DENTE RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK406	UND	100	25	R\$ 20,90	R\$ 522,50
27	PARAFUSO LAMINA 3/4 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 / RG 170B	UND	180	45	R\$ 17,10	R\$ 769,50
28	PINO PATROL VOLVO G930	UND	4	1	R\$ 1.315,75	R\$ 1.315,75
29	PLACA DE DESGASTE DO CIRCULO PATROL VOLVO G930	UND	8	2	R\$ 284,05	R\$ 568,10
30	PORCA DA LAMINA 5/8 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 / RG 170B	UND	180	45	R\$ 7,60	R\$ 342,00
31	PORCA DA LAMINA MOTONIVELADORA GR1803BR XCMG	UND	100	25	R\$ 7,60	R\$ 190,00
32	PORCA DA LAMINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 / RG 170B	UND	150	37	R\$ 7,60	R\$ 281,20
33	PORCA DE LAMINA PATROL VOLVO G930	UND	260	65	R\$ 7,60	R\$ 494,00
34	PORCA DO DENTE 3/4 RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK406	UND	100	25	R\$ 9,50	R\$ 237,50
35	PORCA DO DENTE PA CARREGADEIRA FIATALLIS 12B	UND	65	16	R\$ 7,60	R\$ 121,60
36	PORCA REDONDA 3/4 PATROL VOLVO G930	UND	6	1	R\$ 337,25	R\$ 337,25
37	PORCA REDONDA PATROL VOLVO G930	UND	10	2	R\$ 337,25	R\$ 674,50
38	RESERVATORIO D'AGUA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 / RG 170B	UND	4	1	R\$ 935,75	R\$ 935,75
39	SUPORTE DA LAMINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 / RG 170B	UND	8	2	R\$ 308,75	R\$ 617,50
40	TUBO HIDRAULICO PATROL VOLVO G930	UND	4	1	R\$ 940,50	R\$ 940,50
					TOTAL	R\$ 94.495,55

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto. O Acréscimo de quantitativo justifica em defesa do interesse público decorrente da ausência de saldo para aquisição em questão, conforme Relatório de Consulta de Saldo do Setor de Compras.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, fica o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá-Bahia, 19 de agosto de 2024



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

TERÇA-FEIRA
27 DE AGOSTO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 161

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos
Prefeito
Contratante

TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 96.287.563/0001-27
Nilson Pessoa dos Santos
CPF: 187.974.155-53
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____